



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA - torna público que concederá isenção do pagamento do valor de inscrição para o Concurso Vestibular 2009.

### **1 DOS CRITÉRIOS GERAIS**

1.1 A isenção é um benefício concedido pela UFCSPA às pessoas que comprovarem carência socioeconômica para o pagamento do valor da inscrição ao Concurso Vestibular 2009. Essa concessão estará subordinada aos critérios estabelecidos pela UFCSPA.

1.2 Somente poderão solicitar o benefício de isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando o último ano desse grau de ensino ou, ainda, os que freqüentem ou tenham concluído um curso de graduação.

1.3 O **ENVELOPE DE ISENÇÃO** contém uma cópia do Edital, uma cópia das Instruções Gerais e um Formulário Socioeconômico.

1.4 O candidato impedido de comparecer ao local de retirada do **ENVELOPE DE ISENÇÃO** poderá designar outra pessoa para fazê-lo, mediante procuração específica.

1.5 Cada candidato ou seu representante só poderá retirar o **ENVELOPE DE ISENÇÃO** mediante a apresentação da carteira de identidade do interessado.

1.6 Cada candidato poderá apresentar, em seu nome, **apenas um** pedido de isenção. Pessoas de mesma família deverão fazer o pedido individualmente, mesmo que residam na mesma casa.

1.7 São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares;
- Certificado de Reservista ou Passaporte atualizado ou Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura);
- Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem.

Não será aceito protocolo de encaminhamento de qualquer dos documentos acima especificados.

1.8 O candidato terá seu pedido negado se apresentar mais de uma inscrição ou informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias em relação ao contido no Formulário Socioeconômico. A UFCSPA não receberá o **ENVELOPE DE ISENÇÃO** fora do prazo determinado ou documentos fora do envelope próprio.

1.9 O candidato beneficiado pela isenção que não se inscrever para o Concurso Vestibular 2009 ou não realizar integralmente as provas do Concurso terá o pedido de benefício automaticamente indeferido no ano seguinte. Motivos de força maior deverão ser justificados, com a devida comprovação, até o final do mês de janeiro de 2009 na UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **2 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

2.1 O candidato deverá dirigir-se à UFCSPA, na **Rua Sarmiento Leite, 245**, Porto Alegre/RS, no período de **07 a 10 de OUTUBRO de 2008**, ou até se esgotarem os 800 **ENVELOPES DE ISENÇÃO** que a UFCSPA estará disponibilizando. A distribuição será feita nos dias úteis, das **9h às 12h e das 14h às 17h**.

2.2 O prazo final e improrrogável para a devolução do **ENVELOPE DE ISENÇÃO** será **10 de OUTUBRO DE 2008**, das **9h às 12h e das 14h às 17h**, na UFCSPA.

2.3 Não haverá conferência dos documentos nem do preenchimento do Formulário Socioeconômico no ato da entrega; essa tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

## **3 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

3.1 Os pedidos serão examinados por assistentes sociais que avaliarão a situação socioeconômica declarada, com base nos dados constantes no Formulário Socioeconômico e na documentação apresentada.

3.2 Para a avaliação, serão utilizados instrumentos e critérios específicos elaborados por assistentes sociais, resultando na concessão ou no indeferimento do pedido de isenção.

3.3 A UFCSPA, com base no resultado da avaliação da situação socioeconômica, concederá a isenção sob duas formas: isenção integral ou isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, pago a título de ressarcimento das despesas com material e serviços relativos ao Concurso Vestibular 2009.

## **4 DO RESULTADO FINAL**

4.1 O resultado final será divulgado nos sites **www.ufcspa.edu.br** e **site da empresa** e em lista afixada na UFCSPA no dia **20 de outubro de 2008**, informando os pedidos aceitos e os indeferidos.

4.2 **A concessão de isenção não significa inscrição automática do candidato no Concurso Vestibular 2009 da UFCSPA.** Para inscrever-se, o beneficiário terá de consultar os sites referidos acima e seguir as instruções constantes no Edital do Concurso Vestibular 2009, utilizando o número da senha fornecido no comprovante de entrega do pedido de isenção.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os requerentes terão a garantia de sigilo relativamente às informações fornecidas.

5.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, do resultado da avaliação desse processo. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela UFCSPA.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2008.

Profa. Dra. Miriam da Costa Oliveira  
Reitora da UFCSPA